



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/GAP-CO/2023, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS, E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

A União, por intermédio do Grupamento de Apoio de Canoas, com sede na Av. Guilherme Schell, 3950 - Bairro Fátima, na cidade de Canoas/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0183-10, neste ato representado pelo Sr. Ordenador de Despesas MARCOS PANDINO FERREIRA Ten Cel Int, nomeado no Boletim Interno do GAP-CO nº 172, de 22 de setembro de 2023, portador da cédula de identidade nº 506.627 COMAER, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediado(a) na Rua Calçada Canopo, 11 - Andar 2, Sala 3, Centro Apoio II, em Santana de Parnaíba/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. RENATA NUNES FERREIRA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67278.001006/2023-10 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, decorrente do Contrato nº 054/GAP-CO/2023 vinculado ao Pregão Eletrônico n. 43/GAP-CO/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

PARECER REFERENCIAL n. 00004/2023/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU e 00007/2023/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 054/GAP-CO/2023, por mais 3 (três) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/08/2024 a 30/11/2024, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2 Efetuar a supressão com previsão legal no inciso I, letra “b”, do Art. 124 da Lei 14.133/2021, motivada e aprovada pelo Parecer Técnico nº 03/2024, da fiscalização administrativa, respeitado o limite legal na seguinte quantia:

1.2.1 Supressão do valor de R\$ 345.708,82 (trezentos e quarenta e cinco mil setecentos e oito reais e oitenta e dois centavos), perfazendo 75% do valor contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor da presente prorrogação é de R\$ 144.045,34 (cento e quarenta e quatro mil, e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 1/120629

Fonte: 1050000140

Programa de Trabalho: 168919

Elemento de Despesa: 339039

PI: A0629340600

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Despesa nº 054/GAP-CO/2023 e 1º e 2º Termo Aditivo, as quais são ratificadas neste momento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em via eletrônica e, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelas partes contratantes.

CONTRATANTE:

MARCOS PANDINO FERREIRA Ten Cel Int
Ordenador de Despesas do GAP-CO

CONTRATADA:

RENATA NUNES FERREIRA
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

LAWINE NOGUEIRA DE PAIVA 1º Ten Int
Gerência Contratual Do GAP-CO

Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º TA ao CT 54/2023
Data/Hora de Criação:	30/08/2024 15:03:17
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	3ab256f5bf4eb3bf8a9956c9ae060143
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten LAWINE NOGUEIRA DE PAIVA no dia 30/08/2024 às 12:03:50 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento JONATAS CASSIANO BONFADA no dia 30/08/2024 às 12:19:02 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int MARCOS PANDINO FERREIRA no dia 30/08/2024 às 14:25:45 no horário oficial de Brasília.